



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/02/2026

Edição nº 1969/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.444, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.445, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.446, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.447, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.448, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 100, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	7
PORTARIA Nº 102, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	7
PORTARIA Nº 103, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026	8
PORTARIA Nº 104, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026	8
PORTARIA Nº 105, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026	9
PORTARIA Nº 106, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026	9
PORTARIA Nº 107, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026	10
PORTARIA Nº 108, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026	10
PORTARIA Nº 110, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026	11
PORTARIA Nº 97, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	11
PORTARIA Nº 98, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	12
PORTARIA Nº 99, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13
EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO - SHOPPING POPULAR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14
ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO 235/2023 - DECISÃO	14
ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO 237/2023 - DECISÃO	14
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025	14
ATAS DO PE 54/2025	15
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 16-2025	15
EDITAL Nº 05/2026	16
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025	16
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 27/2025	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
EDITAL 017/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICÍPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	19
ATA DA QUARTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, EM 16/10/2025	19
ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, EM 26/11/2025	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/02/2026

Edição nº 1969/Ano IX

Página 2

ATA DA SEXTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, EM 04/12/2025	21
AVISO DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM - PRIMEIRA REUNIÃO DE 2026 - 12/02/2026	23
CADERNOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25
DECRETO Nº 37.211 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025	25
DECRETO Nº 37.212 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025	26
DECRETO Nº 37.213 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025	27
DECRETO Nº 37.214 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025	29
DECRETO Nº 37.253 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	30
DECRETO Nº 37.255 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	33
DECRETO Nº 37.256 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025	35
DECRETO Nº 37.257 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025	36
DECRETO Nº 37.283 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025	38
DECRETO Nº 37.284 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025	39
DECRETO Nº 37.285 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025	41
DECRETO Nº 37.286 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025	43
DECRETO Nº 37.290 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025	47
DECRETO Nº 37.291 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025	49
DECRETO Nº 37.292 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025	51
DECRETO Nº 37.294 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025	52
DECRETO Nº 37.295 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025	54
DECRETO Nº 37.296 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025	55
DECRETO Nº 37.297 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025	56
DECRETO Nº 37.298 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025	57
DECRETO Nº 37.306 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025	58
DECRETO Nº 37.307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025	60
DECRETO Nº 37.308 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025	67
DECRETO Nº 37.309 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025	69
DECRETO Nº 37.313 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025	71
DECRETO Nº 37.314 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025	72
DECRETO Nº 37.315 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025	73
DECRETO Nº 37.316 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025	75
DECRETO Nº 37.318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025	76
DECRETO Nº 37.319 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025	77
DECRETO Nº 37.329 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025	79
DECRETO Nº 37.333 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	82
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE	82

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-10T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.444, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Dentista de Saúde da Família

1. Cesar Eduardo Candido da Silva
2. Flavia da Silva Pereira

Engenheiro Civil

1. Guilherme Bortoluzzi Cabrera

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a19f1589-4796-49fd-ab57-6039b5163ef3

DECRETO Nº 37.445, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em





caráter efetivo o candidato aprovado para o seguinte cargo:

Fiscal de Comércio

1. Eric Yuji de Freitas Tiba

Art. 2º O candidato aprovado mencionado no artigo 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b1c9e7a4-ccf2-4e5e-b736-17d19819bc5b

DECRETO Nº 37.446, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Auxiliar de Saúde Bucal

1. Joeli Carolina Pereira Gomes Nalin
2. Eloisa Rodrigues Caetano Brambilla

Dentista

1. Gabriel dos Santos Marques
2. Karina Luisa Azanha Aquino

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO





Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 160bf625-d03b-4484-9de5-b85a1a7f25c6

DECRETO Nº 37.447, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 4 do concurso público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Auxiliar de Saúde Bucal

1. Vanessa Fernanda da Conceição Magalhães

Dentista

1. Flavia da Silva Pereira

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 21064cfa-58ca-4cd9-a9a1-4199158ac819

DECRETO Nº 37.448, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Prudente, para o biênio 2026/2027.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.644/2011, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Prudente, criado pelo artigo 368 da Lei nº 5.005/1997;

Considerando a Lei Complementar nº 220/2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Presidente Prudente;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 10.231/2026,





D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Prudente, criado pelo artigo 368 da Lei nº 5.005/1997, reestruturado pela Lei nº 7.644, de 31 de outubro de 2011, fica nomeado para o biênio 2026/2027, com a seguinte representação:

I - representantes do Poder Público:

- a)** Secretaria Municipal da Assistência Social: Luzia Fabiana Sales, titular, e Flávia Barbosa Figueiredo Trindade, suplente;
- b)** Secretaria Municipal de Educação: Joana Angélica Bernardo de Oliveira Reis, titular, e Luciana Aparecida de Holanda Padilha, suplente;
- c)** Secretaria Municipal de Saúde: Lidiane Cristina Rodrigues Kiss, titular, e Rosiane Aparecida Gibim da Silva, suplente;
- d)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Ana Maria Fernandes Vargas Arenales, titular, e Samuel Gasque de Moura, suplente;
- e)** Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Mauro dos Santos Fileti, titular, e Wellington Felipe Redressa Barreto, suplente;
- f)** Secretaria Municipal de Finanças: Rafael de Freitas Eger, titular, e Juliana Poletto Nochi, suplente.

II - representantes da sociedade civil:

- a)** usuários e/ou organizações e usuários da assistência social: Dulce de Mello, titular, e Shirlei de Araújo, suplente; Daniela Cristina Pereira Amaro, titular, e Maria de Lourdes Peixoto, suplente;
- b)** entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS: Sarita Ribeiro da Silva, titular, e Adriana do Amaral Cunha, suplente; Tatiana Aparecida Sala Canhin, titular, e Carla Regiane Diana, suplente;
- c)** entidades de trabalhadores do SUAS: Juliana Paula de Oliveira Muchiutti, titular, e Cauê Barreto Quirino Cavalcante, suplente; Jeová Ribeiro Pereira, titular, e Melvim Kazuo de Paiva Eto, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7c6a59cf-5d81-4d71-bcbf-32d171afcf2b

PORTARIA Nº 100, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 9.374, de 12 de abril de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Sueli Aso de Oliveira**, nomeada em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9432-3, PIS/PASEP: 1.700.460.904-7, os seguintes benefícios:





I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2020;

II - sexta parte, a partir de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 703/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ff4b0160-690d-4ada-a49e-582d2c382aab

PORTARIA Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 10.851, de 5 de outubro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Euzice Passos Tofano**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 9024-7, PIS/PASEP: 1.215.566.144-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de julho de 2020;

II - sexta parte, a partir de 21 de novembro de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 664/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4b161ca9-9ec3-4829-ba68-e00c650c5fb4

PORTARIA Nº 102, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 13.066, de 26 de outubro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;





Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Aparecido Calixto Alves**, nomeado em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 9330-0, PIS/PASEP: 1.700.459.668-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento), a partir de 1º de outubro de 2020;

II - sexta parte, a partir de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 677/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4ea1f1df-7fa4-41fe-951a-83a96e474b5c

PORTARIA Nº 103, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 003, de 6 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Suely Alves Becegato Moreira**, nomeada em caráter efetivo em 1º de julho de 1994, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10828-6, PIS/PASEP: 1.085.458.621-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de julho de 2024;

II - sexta parte, a partir de 2 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5efc1035-9946-4164-b8e6-dc292f43012b

PORTARIA Nº 104, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,





Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 032, de 28 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Aparecido Moleiro Maldonado**, nomeado em caráter efetivo em 1º de junho de 2015, no cargo de Motorista, readaptado para a mesma função respeitadas as restrições médicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 24045-1, PIS/PASEP: 1.077.211.421-5, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento), a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cb3a8434-07ed-4dfa-a12f-ee4c52ba5c2b

PORTARIA Nº 105, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 080, de 13 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Rubens Macedo de Lima**, nomeado em caráter efetivo em 16 de setembro de 1993, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 10295-4, PIS/PASEP: 1.700.459.706-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 5 de outubro de 2025;

II - sexta parte, a partir de 29 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 05e0775a-de8d-4000-93d6-3e25e0e76427

PORTARIA Nº 106, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 024, de 16 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos





dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Luciana de Moraes Tomasete**, nomeada em caráter efetivo, em 27 de abril de 1995, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11162-7, PIS/PASEP: 1.239.669.647-7, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 5/10 (cinco décimos), a partir de 2 de abril de 2017;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 27 de abril de 2025;

III - sexta parte, a partir de 5 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 8d181485-a4f9-4aac-8400-cb57352b1b3d

PORTARIA Nº 107, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 344, de 10 de novembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Regina Mara Bonadia**, nomeada em caráter efetivo em 11 de julho de 2006, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17932-9, PIS/PASEP: 1.700.459.419-8, readaptada para a mesma função, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5253881b-0e73-4eda-8324-1cb3c943275d

PORTARIA Nº 108, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 028, de 26 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos





dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Oswaldo Pedrosa**, nomeado em caráter efetivo em 28 de março de 1995, no cargo de Serviços Gerais, readaptado para a função de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11743-9, PIS/PASEP: 1.055.641.064-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 11 de junho de 2024;

II - sexta parte, a partir de 12 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ff69c3cb-7487-4c8f-b44a-56e3cc67984d

PORTARIA Nº 110, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 035, de 29 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Simone Aparecida Alexandre**, nomeada em caráter efetivo em 11 de maio de 1995, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11200-8, PIS/PASEP: 1.704.830.919-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 15 de fevereiro de 2025;

II - sexta parte, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 714461ea-fe14-4949-ba46-65af92cd9ead

PORTARIA Nº 97, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 12.204, de 19 de outubro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos





dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73, dos §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Valter Ferreira de Souza**, nomeado em caráter efetivo, em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Auditor Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cadastro funcional nº 8873-0, PIS/PASEP: 1.084.045.966-9, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 4/5 (quatro quintos), a partir de janeiro de 1997;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 5 de novembro de 2020;

III - sexta parte, a partir de 5 de novembro de 2009;

IV - adicional artigo 80, na proporção de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1997.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 714/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 20245ffd-a1a5-4e2e-a6be-bbf5b32f547a

PORTARIA Nº 98, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 5.329, de 23 de abril de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Deise Mara Senio Kalil**, nomeada em caráter efetivo, em 16 de julho de 1997, no cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13052-4, PIS/PASEP: 1.221.467.612-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 1º de julho de 2020;

II - sexta parte, a partir de 22 de março de 2015;

III - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 1.272/2008, a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 725/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO





Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e83944a6-8fd9-41f7-a24c-3b343c163c4b

PORTARIA Nº 99, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 25.334, de 31 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73, dos §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Rosiane Fatima da Silva Santos**, nomeada em caráter efetivo, em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriurário I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 8807-2, PIS/PASEP: 1.700.460.189-5, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 3/10 (três décimos) a partir de janeiro de 2016;

II - gratificação de função, Nível III, na proporção de 7/10 (sete décimos) a partir de janeiro de 2016;

III - gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 9/10 (nove décimos), a partir de 1º de janeiro de 2013;

IV - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 1º de agosto de 2020;

V - sexta parte, a partir de 1º de agosto de 2009;

VI - adicional artigo 80, na proporção de 15% (quinze por cento), a partir de novembro de 1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 395/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3c723f3d-5daf-47b9-8c2c-d7c53a3cf27e

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO - SHOPPING POPULAR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Informa que o prazo para apresentação dos documentos para Registro das permissões de uso do Shopping Popular, concedidas por meio do chamamento nº 008/2025 (CND, CNPJ, ALVARÁ) venceu em 28/01/2026. Conforme determinação do Decreto 37.121/2025, bem como do edital de chamamento nº 08/2025, a falta da apresentação dos documentos ensejará a **Rescisão** da permissão de uso, bem como a consequente perda do box.

Assim, a Secretaria concede por meio deste edital o prazo fatal para os permissionários do chamamento nº 08/2025 apresentarem os documentos





solicitados até 13/02/2026, impreterivelmente. Documentos apresentados após esta data não serão considerados e a permissão de uso será revogada, perdendo o box.

Presidente Prudente – SP, 09 de fevereiro de 2026.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código identificador: 34542ada-ec12-4c1c-adca-24e2dfba98e2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO 235/2023 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico Nº 207/2023 OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de internet para unidades. FUNDAMENTO: com fulcro no art. 58, inciso I, lei federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: Função: 8 Assistência Social; Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais; Categoria: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS; Elemento: 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de fevereiro de 2026

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 8241cd36-e09f-4770-80a1-37a4549a0635

ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO 237/2023 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CABONNET INTERNET LTDA Pregão Eletrônico Nº 207/2023 OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de internet para unidades. FUNDAMENTO: com fulcro no art. 58, inciso I, lei federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: Função: 8 Assistência Social; Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais; Categoria: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS; Elemento: 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de fevereiro de 2026

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: cb2d7bf5-2563-425e-ade1-45ea3b541f72

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025

OBJETO: aquisição de materiais esportivos, Pregão Eletrônico 108/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA (AVENIDA CARMEM MIRANDA, 2112, PARAÍSO, MARINGÁ/PR). LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (RUA RUI BARBOSA, 261, CENTRO, FLORAÍ/PR). RINOTOY'S LTDA - ME (RUA TAQUARI, 19, MOOCA, SÃO PAULO/SP). BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME (RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 34, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR). 100 SPORTS LTDA - EPP (RUA MAJOR VICTOR, 30, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO). L. Mohr Ltda - (RUA CAPITÃO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257, CENTRO, ITAJAÍ/SC). J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 153, JARDIM MARACANÃ, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME (AVENIDA AMÉRICO BELAY, 1523, PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE, MARINGÁ/PR). INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (RUA ALEXINA PINTO, 283, BELA VISTA, SÃO JOÃO DEL REI/MG). GABRIEL REIS GONÇALVES (RUA JOSÉ DE MARIA, 50, SÃO MATHEUS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).





Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de janeiro de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 28245cd1-cb96-4f4b-a9cc-8ceceb3b8c39

ATAS DO PE 54/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ALIANÇA VISUAL LTDA Pregão Eletrônico 54/2025 OBJETO: aquisição de sinalização viária VALOR TOTAL R\$ 929.780,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: BRENO RAFAEL ROCHA SILVA - ME Pregão Eletrônico 54/2025 OBJETO: aquisição de sinalização viária VALOR TOTAL R\$ 277.960,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP Pregão Eletrônico 54/2025 OBJETO: aquisição de sinalização viária VALOR TOTAL R\$ 112.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP Pregão Eletrônico 54/2025 OBJETO: aquisição de sinalização viária VALOR TOTAL R\$ 189.900,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/02/2026

Código identificador: 2bbefcfb-b0c1-4be3-9d3f-93c43c27e1c1

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 16-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA o resultado do julgamento da SUBCOMISSÃO TÉCNICA referente ao o invólucro nº 01 e, sucessivamente, o invólucro nº 03. Após análise, concluiu a seguinte pontuação:

EMPRESA	INVÓLUCRO 01	INVÓLUCRO 03	TOTAL
AUDI	51,00	17,00	68,00
HOUSE	40,67	11,33	52,00
QUEST	35,00	8,67	43,67
PONTUAL	27,67	15,00	42,67
PRODIG	27,33	9,00	36,33
RESULT	17,33	6,67	24,00
COMUNIC	12,00	10,67	22,67

modalidade - Pregão Presencial 16/2025 - serviços de publicidade.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de fevereiro de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais





EDITAL Nº 05/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - KENDER AGENCIA DE MARKETING E PRODUT GRAFICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 24.943.081/0001-21

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 09/2026 - Série "SNO" de 02 de Fevereiro de 2026.

2 - SILVA & SANTANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ/CPF: 30.610.423/0001-94

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 19/2026 - Série "AB" de 04 de Fevereiro de 2026.

3 - KARINA FAKRI DE ASSIS - PRODUcoes.

CNPJ/CPF: 15.822.629/0001-94

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20/2026 - Série "AB" de 04 de Fevereiro de 2026.

Presidente Prudente, 06 de fevereiro de 2026.

Alexandre Cabral de Melo

Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária

Código identificador: 2edcd6c4-5c83-449d-87f1-0c2da07a9e88

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 108/2025 - aquisição de materiais esportivos, figurando como licitantes adjudicatárias: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA (AVENIDA CARMEM MIRANDA, 2112, PARAÍSO, MARINGÁ/PR). LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (RUA RUI BARBOSA, 261, CENTRO, FLORAÍ/PR). RINOTOY'S LTDA - ME (RUA TAQUARI, 19, MOOCA, SÃO PAULO/SP). BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME (RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 34, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR). 100 SPORTS LTDA - EPP (RUA MAJOR VICTOR, 30, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO). L. Mohr Ltda - (RUA CAPITÃO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257, CENTRO, ITAJAÍ/SC). J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 153, JARDIM MARACANÃ, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME (AVENIDA AMÉRICO BELAY, 1523, PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE, MARINGÁ/PR). INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (RUA ALEXINA PINTO, 283, BELA VISTA, SÃO JOÃO DEL REI/MG). GABRIEL REIS GONÇALVES (RUA JOSÉ DE MARIA, 50, SÃO MATHEUS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de fevereiro de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 84623b57-3b36-4c5c-be0f-69db72b7ad25

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 27/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA-EPP Dispensa de Licitação 12.408/2024





OBJETO: manutenção preventiva e corretiva de elevador FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 05 de agosto de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 11.725,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 35.175,00, com fundamento legal no art. 6º, inciso XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 12408/2024 ASSINATURA: 30/01/2026

Código identificador: 204f9e7d-1701-4a5d-94b1-2ed204cefdee

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JOSE BERTUCCHI

Cad. Imóvel: 0084550001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 943/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 462,00 UFM

RENATA DA SILVA NUNES

Cad. Imóvel: 0248180001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 944/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 453,00 UFM

RENATA DA SILVA NUNES

Cad. Imóvel: 0248180001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 945/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 50,00 UFM

AMERICO MACHADO SANTOS

Cad. Imóvel: 0074450001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 946/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 363,00 UFM

AMERICO MACHADO SANTOS

Cad. Imóvel: 0074450001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 947/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 50,00 UFM

ANA PEREIRA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0074380001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 948/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 13/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM

Cad. Imóvel: 0074370001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 949/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM

Cad. Imóvel: 0074370001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 950/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 13/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

WASHINGTON FERREIRA ANTUNES

Cad. Imóvel: 0074020001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 951/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 150,00 UFM

ERNESTO NICOLETE/LOURDES DEANIN NICOLETE

Cad. Imóvel: 0226920002

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 952/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 150,00 UFM

ERNESTO NICOLETE/LOURDES DEANIN NICOLETE

Cad. Imóvel: 0226920002

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 953/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0073180001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 954/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 354,75 UFM

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0073180001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 955/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 220,00 UFM

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0073180001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 956/2026 - Data da Infração: 06/02/2026

Prazo: 25/02/2026 - Valor: 110,00 UFM

JACQUELINE BARBOSA DA COSTA

Cad. Imóvel: 0237320001





Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 957/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 379,50 UFM

ROSANA MARIA SEMENSATO

Cad. Imóvel: 0072910001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 958/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIA APARECIDA SEVERINO MIRANDOLA

Cad. Imóvel: 0458970001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 959/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AISLAN RAINHO TEIXEIRA

Cad. Imóvel: 0690140001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 960/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

LOURDES VIEIRA

Cad. Imóvel: 0741016001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 961/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 377,73 UFM

LOURDES VIEIRA

Cad. Imóvel: 0741017001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 962/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 392,25 UFM

LOURDES VIEIRA

Cad. Imóvel: 0741018001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 963/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 656,10 UFM

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO

Cad. Imóvel: 0643467501
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 964/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

JOSE ROBERTO VIEIRA LINS

Cad. Imóvel: 0659000001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 965/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026 - **Valor:** 363,96 UFM

MIG CONSTRUcoes LTDA

Cad. Imóvel: 0466330001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 966/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026

Obs: tomar providencias quanto a desmoranamento no vizinho da rua sebastian prat 456

GISLAINE DIOMASIO PANTALEAO

Cad. Imóvel: 0700346001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 967/2026 - **Data da Infração:** 06/02/2026
Prazo: 25/02/2026

Obs: devera desocupar area publica, tereno da Rua Raymundo Vieira, 284 - Residencial III Milenio

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: eef74c1f-3dc3-46dd-98aa-036490361fe7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 017/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 017/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07622/2025 Publicada na data de 03/12/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MANOEL MARQUES PEREIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0985/2026 de 06/02/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas,





a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA-MARIA DO ESPÍRITO SANTO-328-RESIDENCIAL DAIANE-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 676122201 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 09 de fevereiro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 8d48246f-aa07-4793-a001-b3b71eb800ef

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM**ATA DA QUARTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, EM 16/10/2025**

ATA DA QUARTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, PARA O "BIÊNIO 2025-2026".

Em 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 15h30, registra-se que, na Sede do SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, sito à Rua Reverendo Coriolano, 1.386, Vila Dubus, neste município, a reunião do Conselho Deliberativo do SASSOM, composto por DOUGLAS EDUARDO SAVIOLO, eleito pelos segurados, TERESINHA LIMA DE OLIVEIRA, eleita pelos segurados, GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS, indicado pela Câmara Municipal, e ALAN CRIVELARI TALAVERAS, indicado pelo Prefeito Municipal, ausente, justificadamente, ROSIMEIRE MARIN COLNAGO, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (Sintrapp), sendo conduzido o encontro pelo Presidente do SASSOM, CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS, que também é Presidente do Conselho Deliberativo; no encontro, foram tratados diversos temas, que assim se desenvolveram:

Iniciou-se com agradecimento do Presidente Sassom a todos os membros do Conselho. Esta é a 4ª reunião do conselho. Ressaltando que o Sassom está em pleno atendimento, até o final de setembro foram feitos 60 mil procedimentos, mais de 2.000 consultas. Foram apresentados os médicos credenciados, inclusive mastologista e neurologista. O Sassom atende 2.800 pessoas, servidores, pensionistas e dependentes. Foram realizadas mais de 3.000 consultas, 29.016 exames de sangue, 15.618 exames de imagem várias cirurgias de alto custo. Foi dada explicação sobre precatórios, devidos a desvio de dinheiro do Sassom, sendo o valor dos precatórios com vencimento em 2025 e 2026 em torno de seis milhões de reais. Esclareceu-se quanto à Emenda Constitucional, permitindo que a dívida de precatórios poderá ser parcelada ao longo de alguns anos. Houve discussão sobre as propostas de "Teto mínimo" ou regularização e atualizações do Sassom para com os aposentados, visando incrementar a receita e manter o Sassom honrando suas dívidas e despesas. A ambulância (muito antiga e sem recuperação financeira viável - sucata), que encontra-se parada, ou seja, fora de uso desde janeiro de 2025, deverá ser alienada. A ambulância é necessária para pacientes com alta médica e para locomoção de pacientes entre seu domicílio e hospital ou vice-versa. Já apresentada a possibilidade de colocar a ambulância para leilão para aquisição de outro automóvel ou ambulância. Foi solicitado pelo conselheiro Allan que o Sassom seja reinaugurado com uma nova "placa". Apresentada a nova carteirinha Sassom, onde a primeira carteirinha é gratuita e caso haja perda o servidor pagará uma taxa pela segunda via da carteirinha. O prédio do Sassom será pintado com previsão para janeiro de 2026.

Às 17h00, nada mais havendo a, encerrou-se a reunião, assinando os presentes, conforme segue.

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente

ALAN CRIVELARI TALAVERAS

Representante do Prefeito





DOUGLAS EDUARDO SAVIOLO

Representante dos Segurados

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS

Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

TERESINHA LIMA DE OLIVEIRA

Representante dos Segurados

Código identificador: 6b57f785-79bd-4fb8-9977-358af93d38b3

ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, EM 26/11/2025

ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, PARA O "BIÊNIO 2025-2026".

Em 26 de novembro de 2025, registra-se que, na Sede do SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, sito à Rua Reverendo Coriolano, 1.386, Vila Dubus, neste município, compareceram DOUGLAS EDUARDO SAVIOLO, eleito pelos segurados, TERESINHA LIMA DE OLIVEIRA, eleita pelos segurados, GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS, indicado pela Câmara Municipal, e ALAN CRIVELARI TALAVERAS, indicado pelo Prefeito Municipal, e ROSIMEIRE MARIN COLNAGO, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (Sintrapp), sendo recebidos pelo Presidente do SASSOM, CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS; em seguida, procedeu-se à reunião do Conselho Deliberativo, sendo tratados os seguintes temas:

- 1) nova identidade visual do SASSOM: Foi aprovada a configuração e instalação de nova placa identificadora da autarquia, visando alterar de forma positiva a logomarca da fachada de apresentação da mesma.
- 2) as novas carteirinhas dos filiados: Foi proposta e aprovada a alteração das carteirinhas de identificação dos servidores filiados, dos dependentes e dos pensionistas, substituindo-as por cartão magnético, atualizando o atual modelo, de modo a permitir maior controle e mais fácil acesso aos serviços de saúde.
- 3) novos credenciamentos: Foi apresentada a relação dos novos credenciamentos havidos dos prestadores de serviços de saúde, sendo-os conhecidos e autorizados pelo Conselho Deliberativo.
- 4) situação dos atendimentos aos filiados: Foi exposto pelo Presidente do SASSOM que os atendimentos de saúde estão sendo executados normalmente e em grande escala, sem qualquer óbice.
- 5) implantação legislativa de valor mínimo de contribuição dos titulares: a ideia apresentada pela Conselheira Rosimeire Colnago, representante sindical, de estabelecer valor mínimo de contribuição para idosos foi desenvolvida, para fixação de valor mínimo geral de contribuição, exigível de todos filiados, assunto que será definido na próxima reunião do colegiado.

Às 15h30, nada mais havendo a, encerrou-se a reunião, assinando os presentes, conforme segue.

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente





ALAN CRIVELARI TALAVERAS

Representante do Prefeito

DOUGLAS EDUARDO SAVIOLO

Representante dos Segurados

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS

Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

TERESINHA LIMA DE OLIVEIRA

Representante dos Segurados

ROSIMEIRE MARIN COLNAGO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (Sintrapp)

Código identificador: 51d1c734-039b-47d2-9d51-a3ddfa166041

ATA DA SEXTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, EM 04/12/2025

ATA DA SEXTA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM, PARA O "BIÊNIO 2025-2026".

Em 04 de dezembro de 2025, 14:00, registra-se que, na Sede do SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, sito à Rua Reverendo Coriolano, 1.386, Vila Dubus, neste município, compareceram DOUGLAS EDUARDO SAVIOLO, eleito pelos segurados, TERESINHA LIMA DE OLIVEIRA, eleita pelos segurados, GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS, indicado pela Câmara Municipal, ALAN CRIVELARI TALAVERAS, indicado pelo Prefeito Municipal, e ROSIMEIRE MARIN COLNAGO, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (Sintrapp), presente o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (Sintrapp), REPRESENTADO pela Presidente, Karina Sacardo de Souza e pela Vice-Presidente Luciana de Freitas Telles Peres, sendo recebidos pelo Presidente do SASSOM, CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS; em seguida, procedeu-se à reunião do Conselho Deliberativo, sendo tratados os seguintes temas:

1) valor mínimo para filiados: ativos, inativos, pensionistas:

Foi exposto pelo Presidente que a situação financeira da autarquia recomenda que se estabeleça valor mínimo para pagamento das mensalidades dos servidores e pensionistas, ao que ficou acertado que será cobrada a quantia mensal de R\$ 200,00, no mínimo, mantendo-se a alíquota de 10% quanto esta representar valor igual ou superior a R\$ 200,00. A decisão do Colegiado foi unânime nesse sentido.

2) fechamento financeiro do SASSOM:

O Presidente apresentou a prestação de contas da autarquia do ano de 2025 até então (onze meses), explicando que assumiu em janeiro com dívida de cerca de R\$ 1,3 milhão, mas que se projetava encerrar o ano, no máximo, com dívida de R\$ 97 mil. Explicou que tal evolução se deu com saneamento generalizado das contas e boa administração do numerário. Cientes ficaram os Conselheiros.



**3) fechamento administrativo do SASSOM:**

Foi explicado pelo Presidente que diversas providências foram tomadas. Que a sede foi restabelecida, com reparos gerais no prédio, com conserto do portão eletrônico, troca de trechos do piso, poda nas árvores, limpeza de calhas, pintura em todo o edifício, conserto de goteiras, compra de computadores, etc. Também se adquiriram extintores de incêndio e foi renovado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que se encontrava vencido havia anos. De tais informações os Conselheiros se deram por informados e satisfeitos.

4) fechamento técnico do SASSOM:

Também foi exposto que a autarquia de saúde atendeu plenamente seus associados, tendo havido, até a data da reunião, cerca de 77.000 atendimentos (consultas, cirurgias, internações, exames, fisioterapia, etc.). E que, em 2025, muitos credenciamentos ocorreram (inclusive do Hospital Unimed), sendo que o SASSOM passou a atender trinta e duas especialidades, com mais de 250 credenciados. Cientes ficaram os Conselheiros com tais dados.

5) precatórios:

Foi explicado que há dois precatórios preocupantes para as finanças da autarquia, um para 2025 e outro para 2026, que somam mais de R\$ 6 milhões. Também foi esclarecido que a Procuradoria Municipal está tentando junto ao Tribunal de Justiça parcelar essa dívida, com as faculdades previstas pela Emenda Constitucional 136/2025, com grande expectativa de êxito. Ficaram os Conselheiros a par de tal situação.

6) Nova identidade visual do SASSOM:

Os Conselheiros também foram informados do andamento dos trabalhos de adoção de nova identidade visual para a autarquia, com adesivamento dos setores, nova placa com logomarca comemorativa dos 60 anos do SASSOM, bem como confecção das novas carteiras (cartões) dos associados.

7) Ambulância e viatura:

Foi esclarecido pelo Presidente do SASSOM que a ambulância e a viatura devem ser vendidos como sucata, dado o tempo de uso e as condições dos veículos, cuja recuperação demandaria custo proibitivo. Explicou-se que novos automotores serão alugados ou comprados mediante licitação em 2026. Os Conselheiros mostraram-se concordes.

PLACA COMEMORATIVA

Os Conselheiros expuseram seu propósito de retirar a placa de bronze comemorativa afixada na entrada da autarquia há décadas. Explicaram ao Presidente do SASSOM que nela há nomes de dirigentes que causaram prejuízo à mesma há coisa de 25-30 anos atrás, deixando indelével marca na história da mesma. O prejuízo foi de muitos milhões. O Presidente disse que adotaria imediata providência de remoção da placa.

Às 15h30, nada mais havendo a tratar nesta reunião, encerrou-se o encontro, assinando os presentes, conforme segue.

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente

ALAN CRIVELARI TALAVERAS



Representante do Prefeito

DOUGLAS EDUARDO SAVIOLO

Representante dos Segurados

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS

Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

TERESINHA LIMA DE OLIVEIRA

Representante dos Segurados

LUCIANA DE FREITAS TELLES PERES

Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (Sintrapp)

KARINA SACARDO DE SOUZA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (Sintrapp)

ROSIMEIRE MARIN COLNAGO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (Sintrapp)

Código identificador: 5eea8cbe-0c25-4ea7-8857-b14c7ee315e1

AVISO DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM - PRIMEIRA REUNIÃO DE 2026 - 12/02/2026

AVISO DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM

Informa-se o local, data, horário e pauta da próxima reunião do Conselho Deliberativo do SASSOM:

local: sede do SASSOM (rua Reverendo Coriolano, 1386, nesta)

data e horário: 12 de fevereiro de 2026, quinta-feira, 14:30 - 16:00.

pauta: 1) ausência de dívidas: todas estão quitadas, em dia; 2) precatórios: valor a pagar em definição; 3) aquisição de ambulância de pequeno





porte e de veículo administrativo; 4) contribuição mínima do associado (urgente, necessidade de projeto de lei complementar, com trâmite no Executivo e Legislativo; 5) novos procedimentos: laudo neurológico, prótese peniana, robótica (2027), cirurgia bariátrica; 6) prestação de contas 2025 (financeiro, administrativo e técnico); 7) prestação de contas de janeiro de 2026; 8) novos credenciamentos; 9) novo edital de chamamento público.

Código identificador: a2914ce6-ee46-4dbc-8a1d-476a2d5de268



CADERNO - DECRETO Nº 37.211 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.211 de 19 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 677.669,34 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1165	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 677.669,34
Total				R\$ 677.669,34

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	365	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 677.669,34
Total				R\$ 677.669,34

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 19 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.212 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.212 de 19 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1216	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.900,00
			Total	R\$ 29.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.900,00
			Total	R\$ 29.900,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 19 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.213 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.213 de 19 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.382,82 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.861,22
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	360	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 521,60
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	429	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
		Total		R\$ 21.382,82

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.861,22
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1256	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 521,60
		Total		R\$ 21.382,82



CADERNO - DECRETO Nº 37.213 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 19 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.214 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.214 de 19 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.061,00 (cento e noventa e nove mil e sessenta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	235	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.061,00
			Total	R\$ 199.061,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.230.00			
Ficha	170	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0823.2.859.00			
Ficha	276	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 149.061,00
			Total	R\$ 199.061,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 19 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.253 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.253 de 28 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.609,97 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.300,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.231,47
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 252.742,96
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.713,90
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.164,20
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	354	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	444	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.023,12
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	511	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.801,32
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.636,71
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	708	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.308,30

**CADERNO - DECRETO Nº 37.253 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	737	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.175,15
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	842	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.985,96
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1155	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.142,04
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1273	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.284,84
Total				R\$ 453.609,97

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	098	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.985,96
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.231,47
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 108.913,33
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	214	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.713,90
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	291	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.164,20
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	424	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.100,00
Ficha	425	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.142,04
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	446	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.769,45
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	730	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	731	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 175,15
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		





CADERNO - DECRETO Nº 37.253 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 145.129,63
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1264 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.284,84
		Total	R\$ 453.609,97

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.255 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.255 de 28 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	1365	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.000,00
Ficha	236	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0889.2.489.00			
Ficha	1299	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Total				R\$ 170.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.230.00			
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 167.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0889.2.489.00			
Ficha	1300	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.255 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Total R\$ 170.200,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.256 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.256 de 28 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1216	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.900,00
			Total	R\$ 29.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.305.00			
Ficha	856	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.900,00
			Total	R\$ 29.900,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.257 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.257 de 1 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.079,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 820,00
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 225,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1244	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.034,00
Total				R\$ 453.079,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.045,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 450.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.034,00
Total				R\$ 453.079,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.257 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.283 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.283 de 9 de dezembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.974,68 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1058	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.657,97
Ficha	1059	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.059,77
Ficha	1065	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.704,31
Ficha	1067	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.552,63
Total				R\$ 26.974,68

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 9 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.284 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.284 de 9 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.172,40 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 944,04
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 917,39
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.196,38
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	354	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.771,17
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	444	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.016,20
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0175.2.187.00			
Ficha	566	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.493,13
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	737	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.650,90
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	788	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 986,75
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		

**CADERNO - DECRETO Nº 37.284 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	842	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.196,44
Total				R\$ 127.172,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	072	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 944,04

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	097	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 917,39
Ficha	099	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.196,44
Ficha	100	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 986,75

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	149	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	214	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.196,38

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	425	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.771,17

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	446	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.509,33

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	768	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.650,90
Total				R\$ 127.172,40

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 9 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.285 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.285 de 9 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.553,84 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 175.214,52
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	444	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.739,32
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0890.2.490.00			
Ficha	1306	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	1103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação	08.244.0512.2.487.00			
Ficha	1128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
			Total	R\$ 187.553,84

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	138	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	139	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 73,39
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.336,05
Ficha	142	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 744,01

**CADERNO - DECRETO Nº 37.285 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ficha	143	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.247,24
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	149	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.125,09
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	150	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 111,36
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	151	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.423,54
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	152	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 67.153,84
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	154	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	446	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.739,32
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1304	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 500,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1102	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0512.2.487.00		
Ficha	1127	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 187.553,84

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 9 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.286 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.286 de 9 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.430.798,39 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 278.682,72
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	015	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.052,27
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	022	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.643,46
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	069	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 147.039,93
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.680,89
Ficha	113	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 167.090,64
Ficha	117	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 202.119,73
Ficha	119	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 866.005,45
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.215,66
Classificação	04.122.0862.2.973.00			
Ficha	132	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.664,84
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	179	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.988,07
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.541,15
Ficha	220	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 124.540,21
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.543.695,80
Ficha	301	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 174.063,93
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 409.621,71
Ficha	305	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.028.310,21
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	319	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.833,66

**CADERNO - DECRETO Nº 37.286 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	325	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 208.593,95
Ficha	327	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.947,50
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	332	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.521,80
Ficha	334	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.469,46
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	354	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 205.053,73
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	444	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.280.190,07
Ficha	445	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.441,91
Ficha	450	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 480.767,45
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	507	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 873.034,05
Ficha	510	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 228.098,75
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	511	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 308.104,88
Ficha	513	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 169.904,56
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	520	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.252,31
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0175.2.187.00			
Ficha	566	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 97.272,51
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	658	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 76.884,16
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	708	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.962,19
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	737	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.086,77
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	778	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.617,66
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	788	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 305.980,92
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	842	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 245.534,06
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1155	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 105.730,59
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1208	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 126.908,78



**CADERNO - DECRETO Nº 37.286 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1224	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 37.538,99
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1236	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.479,39
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1263	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.579,91
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1273	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.051,71
Total				R\$ 11.430.798,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.496,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	214	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 129.069,43
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	333	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.605.058,02
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	424	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.209,10
Ficha	425	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 37.538,99
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	446	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 841.526,23
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	493	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 3.357,06
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 2.215,66
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	578	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 993.354,01
Ficha	582	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 263.775,52
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	628	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.611.648,76
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0182.2.194.00			
Ficha	641	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 284.005,96
Ficha	643	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 6.543,53
Unidade	10.19	Administração/SESAU		





CADERNO - DECRETO Nº 37.286 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	712	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 894.904,11
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1079	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.291.561,55
Ficha	1082	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 245.534,06
			Total	R\$ 11.430.798,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 9 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.290 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.290 de 11 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.100,40 (quarenta e um mil e cem reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	456	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.100,40
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.1.434.00			
Ficha	1235	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 41.100,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 15.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	847	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.100,40
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1242	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 41.100,40



CADERNO - DECRETO Nº 37.290 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.291 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.291 de 11 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.348.399,02 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 745.749,05
Ficha	113	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 270,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação	04.123.0705.2.655.00			
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.175,09
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0543.2.115.00			
Ficha	422	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.510.00			
Ficha	1494	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0169.2.182.00			
Ficha	505	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 308.104,88
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.000,00
Total				R\$ 1.348.399,02

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	098	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 270,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			



CADERNO - DECRETO Nº 37.291 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficha	141	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.175,09
Classificação		28.846.0015.2.018,00		
Ficha	153	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649,00		
Ficha	203	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040,00		
Ficha	359	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.510,00		
Ficha	1495	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179,00		
Ficha	491	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.937,04
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183,00		
Ficha	509	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 215.760,24
Classificação		10.301.0454.2.445,00		
Ficha	512	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 221.883,93
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194,00		
Ficha	641	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 308.104,88
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854,00		
Ficha	767	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 233.338,53
Ficha	768	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.829,31
Total				R\$ 1.348.399,02

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.292 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.292 de 11 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.547,37 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	153	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 128.899,20
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	438	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.648,17
Total				R\$ 132.547,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 93.899,20
Ficha	143	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 3.648,17
Total				R\$ 132.547,37

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.294 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.294 de 12 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.803.042,66 (dois milhões, oitocentos e três mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 779.261,72
Ficha	118	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 15.493,06
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.479,47
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.785,28
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.405,24
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 89.798,17
Ficha	301	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 112.676,36
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.341.564,87
Ficha	305	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 28.892,69
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	319	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.667,33
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	325	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 193.615,51
Ficha	327	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.494,24
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	332	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.851,72
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	444	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.920,66
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	507	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.136,34
Total				R\$ 2.803.042,66

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	214	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.405,24



CADERNO - DECRETO Nº 37.294 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	291	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.824.560,89
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 257.101,68
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 10.110,64
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	567	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.823,18
Ficha	568	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 169.491,18
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	629	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 121.966,89
Ficha	630	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 101.021,07
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	641	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.057,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	709	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 101.350,78
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 107.154,11
Total				R\$ 2.803.042,66

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.295 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.295 de 12 de dezembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	821	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
			Total	R\$ 50.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.296 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.296 de 15 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	1496	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 980.000,00
			Total	R\$ 980.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.297 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.297 de 15 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Ficha	1361	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.775,00
			Total	R\$ 4.275,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 4.275,00
			Total	R\$ 4.275,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.298 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.298 de 15 de dezembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.809/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 249.424,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	1498	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 248.424,00
Ficha	1499	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 249.424,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.306 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.306 de 16 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.261,85 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.775,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	185	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 131.655,50
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.141.00			
Ficha	743	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1244	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 831,35
			Total	R\$ 147.261,85

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 131.655,50
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 4.275,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.141.00			



CADERNO - DECRETO Nº 37.306 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficha	741	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0762.2.780.00			
Ficha	1037	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1241	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 831,35
Total				R\$ 147.261,85

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.307 de 16 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.501.303,11 (vinte e oito milhões, quinhentos e um mil, trezentos e três reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 566.677,80
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.505,62
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	015	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.076,03
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	022	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.965,83
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	069	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 307.231,76
Ficha	070	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.301,88
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	098	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.532,96
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 343.631,18
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 513.794,62
Ficha	113	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 189.120,64
Ficha	114	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.850,38
Ficha	115	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.147,11
Ficha	119	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.205.538,66
Classificação	04.122.0862.2.973.00			
Ficha	132	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.288,53
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	135	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 509.734,10
Ficha	137	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.646,46
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		

**CADERNO - DECRETO Nº 37.307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	178 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 967.025,88
Ficha	179 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.776.023,40
Ficha	181 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.833,21
Ficha	182 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.921,13
Ficha	184 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 576.890,99
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.442.474,13
Ficha	196 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.459,49
Ficha	197 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.107,35
Ficha	199 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 299.157,52
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	213 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.888.794,81
Ficha	215 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.159,62
Ficha	216 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 660.889,65
Ficha	217 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.196,39
Ficha	220 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.156.616,45
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 424.444,63
Ficha	355 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.417,33
Ficha	356 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.397,55
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	424 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 87.478,52
Ficha	425 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.703,92
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	444 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.097.492,23
Ficha	445 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.922,85
Ficha	446 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 142.950,95
Ficha	447 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.857,92
Ficha	450 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 486.535,71
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS	
Classificação	10.305.0193.2.179.00		
Ficha	491 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 87.405,70
Ficha	492 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.160,53
Ficha	493 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 8.586,80
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	505 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 260.000,00
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	507 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.573.965,56
Ficha	509 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 163.084,36
Ficha	510 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 278.778,47
Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	511 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.534,71
Ficha	513 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 171.135,16
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0172.2.185.00		
Ficha	520 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.444,12
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 660.516,69
Ficha	543 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 132.328,37
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0175.2.187.00		
Ficha	566 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 181.222,50



**CADERNO - DECRETO Nº 37.307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ficha	567	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.957,44
Ficha	568	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 37.646,27
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	569	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 155.995,15
Ficha	570	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 204.191,83
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	579	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 254,56
Ficha	582	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 71.686,43
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	628	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 358.649,39
Ficha	629	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.402,37
Ficha	630	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 29.274,61
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0182.2.194.00			
Ficha	643	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 39.403,25
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	658	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.193,47
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	708	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 456.613,98
Ficha	709	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.765,46
Ficha	712	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 212.312,67
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	729	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.766,04
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	737	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 117.947,59
Ficha	738	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.775,72
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			
Ficha	767	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 163.241,37
Ficha	768	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.941,49
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	778	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.198,82
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	788	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 608.118,46
Ficha	789	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 544,29
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	842	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 496.724,36
Ficha	843	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 623,99
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	895	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.097,26
Ficha	897	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.989,56
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1079	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.837,33
Ficha	1081	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.757,92
Ficha	1082	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 72.755,49
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1155	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 205.246,49
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1208	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 291.488,56
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1224	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.092,07
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1236	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.928,28
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1263	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 102.039,25
Ficha	1264	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 875,36
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1273	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.008,37
Total				R\$ 28.501.303,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	038	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	040	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	053	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 277.000,00
Ficha	054	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Ficha	057	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 106.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 131.000,00
Ficha	143	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 86.000,00
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	151	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	170	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 298.000,00
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	171	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 96.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	180	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ficha	203	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 83.000,00
Classificação		12.365.0823.1.470.00		
Ficha	1470	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 164.000,00
Classificação		12.365.0823.1.471.00		
Ficha	1471	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 164.000,00
Unidade	07.03		Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	214	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 474.000,00
Classificação		12.361.0603.1.277.00		
Ficha	1411	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 58.000,00
Unidade	07.04		Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	238	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 475.000,00
Classificação		12.361.0021.2.525.00		
Ficha	1480	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 438.000,00
Classificação		12.361.0021.2.934.00		
Ficha	243	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 282.000,00
Unidade	07.07		Convênio de Ensino Infantil	
Classificação		12.365.0823.1.470.00		
Ficha	1473	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 383.000,00
Classificação		12.365.0823.1.471.00		
Ficha	1474	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 383.000,00
Unidade	07.11		FUNDEB	
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	291	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 822.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	311	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	326	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.313.000,00
Ficha	331	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 406.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	333	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.139.000,00
Ficha	335	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.000,00
Ficha	338	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 2.274.000,00
Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01		Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.000,00
Classificação		15.451.0673.1.495.00		
Ficha	1492	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		15.451.0834.1.460.00		
Ficha	389	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 481.000,00
Classificação		15.451.0834.1.462.00		
Ficha	392	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 161.000,00
Classificação		15.451.0834.1.466.00		
Ficha	1420	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	410	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 325.000,00
Ficha	412	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.457.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	454	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.02		Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 269.000,00
Ficha	480	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 248.000,00
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	488	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 241.303,11
Unidade	10.05		Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	522	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 53.000,00
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0205.2.521.00		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ficha	1464	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.710.000,00
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 597.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	561	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Ficha	563	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 194.000,00
Ficha	564	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Ficha	565	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	578	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 165.000,00
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	591	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	623	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 359.000,00
Ficha	625	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 634.000,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	641	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 390.000,00
Ficha	642	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.339.00		
Ficha	689	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.192.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	710	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 69.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	795	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 71.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	890	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	894	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	909	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	946	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 137.000,00
Ficha	950	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 180.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1101	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 27.000,00
Ficha	1102	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.000,00
Ficha	1107	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 212.000,00
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	1109	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 230.000,00
Ficha	1112	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 86.000,00
Ficha	1114	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.994.00		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ficha	1138	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 138.000,00
Classificação		08.244.0658.2.995.00		
Ficha	1140	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.000,00
Classificação		08.244.0658.2.996.00		
Ficha	1296	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação		18.541.0526.2.501.00		
Ficha	1188	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.000,00
Ficha	1190	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1205	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.000,00
Unidade	16.02	Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação		
Classificação		19.572.0709.2.664.00		
Ficha	1219	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.000,00
Ficha	1220	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.000,00
Ficha	1221	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.000,00
Ficha	1222	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.000,00
Ficha	1223	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.494.00		
Ficha	1483	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1259	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Ficha	1260	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1267	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Total				R\$ 28.501.303,11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.308 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.308 de 16 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.178,94 (trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 452,74
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	179	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.599,82
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.413,73
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.721,88
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 473,65
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	493	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 2.897,52
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	582	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 10.265,24
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	630	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 2.033,82
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	788	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.320,54
		Total		R\$ 34.178,94

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	073	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.308 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	157	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.872,39
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	512	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.139,21
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	521	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.165,77
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	659	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.645,58
Ficha	660	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 8.798,79
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	948	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.557,20
			Total	R\$ 34.178,94

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.309 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.309 de 16 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0776.2.799.00			
Ficha	911	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.500,00
			Total	R\$ 37.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0406.2.406.00			
Ficha	592	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação	08.244.0512.2.487.00			
Ficha	1387	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1124	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0658.2.614.00			
Ficha	1132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1134	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	1136	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação	08.244.0658.2.994.00			
Ficha	1137	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0658.2.995.00			
Ficha	1139	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0658.2.996.00			
Ficha	1141	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1142	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação	18.541.0895.1.467.00			
Ficha	1404	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	18.541.0895.2.499.00			
Ficha	1405	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1406	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1407	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.309 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficha	1408	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1230	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.1.434.00			
Ficha	1235	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1242	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1256	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1257	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1265	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 37.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.313 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.313 de 18 de dezembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.829/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	1500	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1501	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00
			Total	R\$ 86.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.000,00
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	979	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1073	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1074	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1078	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 86.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.314 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.314 de 18 de dezembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.818/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0898.2.526.00		
Ficha	1502	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1503	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.200,00
Ficha	1504	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	1505	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 10.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.315 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.315 de 18 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.109.265,73 (três milhões, cento e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.1.472.00			
Ficha	1444	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.700,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0850.1.473.00			
Ficha	1445	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.300,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0811.2.811.00			
Ficha	815	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 35.265,73
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000.000,00
Total				R\$ 3.109.265,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 74.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.513.00			
Ficha	1451	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 400.000,00
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 980.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	624	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 197.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0210.2.227.00			
Ficha	650	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 951.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.2.596.00			
Ficha	693	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 472.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.315 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	816	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.265,73
Total				R\$ 3.109.265,73

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.316 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.316 de 18 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	144	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.017.00			
Ficha	149	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 100.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.318 de 18 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	474	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 88.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	681	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.000,00
			Total	R\$ 248.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	481	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	678	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.000,00
			Total	R\$ 248.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.319 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.319 de 18 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.778,76 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.778,76
			Total	R\$ 35.778,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.019.00			
Ficha	159	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	160	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	161	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 2.576,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	183	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	195	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	198	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	427	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	428	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	449	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	580	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.319 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficha	581	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	731	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 824,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral			
Classificação		15.451.0820.2.854.00			
Ficha	771	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	896	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	898	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0865.2.976.00			
Ficha	918	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0089.2.104.00			
Ficha	947	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.049,00
Ficha	948	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.749,00
Classificação		08.244.0703.2.644.00			
Ficha	1020	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.580,76
Total					R\$ 35.778,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.329 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.329 de 23 de dezembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 584.800,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	635	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 474.800,00
			Total	R\$ 584.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 154.848,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.402,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.773,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 314.947,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.598,00
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.676,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.556,00
			Total	R\$ 584.800,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.329 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.333 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.333 de 29 de dezembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 750.000,00
			Total	R\$ 750.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 455.882,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.020.00			
Ficha	353	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 106.186,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	715	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 187.932,00
			Total	R\$ 750.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE

O município de Presidente Prudente, SP.. Comunica que, no dia 08 de Janeiro de 2026, enviou os Carnês de IPTU e taxas imobiliárias ao serviço federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê até o dia 09 de Fevereiro de 2026, deverá comparecer, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2026, no Atende Prudente, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 342, Vila Marcondes, para retirar o mesmo e, se for o caso, solicitar emissão de 2ª via. Disponível também no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Comunica ainda que os referidos carnês terão seus vencimentos a partir do dia 10 a 28 de Fevereiro de 2026. Em hipótese alguma a administração autorizará a dispensa de acréscimos legais dos tributos vencidos, inclusive aos referentes a processos de revisão de lançamento que estiverem em andamento quando dos vencimentos dos prazos para pagamento.

Nr Carnê	TC	Cadastro	Endereço Imovel	Número	Bairro Imovel	Quadra	Lote	Valor
82200	1	2730001	AV BRASIL	635	CENTRO	000	000	R\$ 4.356,19
82201	1	2730002	AV BRASIL	635	CENTRO	000	000	R\$ 3.177,21
82202	1	2730003	AV BRASIL	635	CENTRO	000	000	R\$ 3.204,58
82203	1	2730004	AV BRASIL	635	CENTRO	000	000	R\$ 1.187,15
82227	1	2900001	AV BRASIL	1053	CENTRO	000	000	R\$ 4.678,38
82035	1	7161504	AV JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL	1078	CENTRO	000	000	R\$ 4.705,43
140163	1	8015001	AV JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL	1625	VILA NOVA	024	00B	R\$ 3.610,61
146677	1	15260001	AV MANOEL GOULART	175	VILA NOVA	021	00A	R\$ 2.272,82
129161	1	15960002	AV MANOEL GOULART	1115	VILA OCIDENTAL	007	00A	R\$ 983,76
72240	1	20045002	AV 14 DE SETEMBRO	1400	VILA GLORIA	000	000	R\$ 610,96
66158	1	20045003	AV 14 DE SETEMBRO	1400	VILA GLORIA	000	000	R\$ 521,06
80624	1	20045004	AV 14 DE SETEMBRO	1400	VILA GLORIA	000	000	R\$ 1.387,05
82024	1	22392011	AV WASHINGTON LUIZ-PRES	2445	JARDIM PAULISTA	048	7A9	R\$ 2.038,04
15585	1	24790001	R ADELINO RODRIGUES GATTO	118	JARDIM MONTE ALTO	00J	12A	R\$ 226,58
129162	1	36705103	R ÁLVARES MACHADO	678	VILA EUCLIDES	001	000	R\$ 926,95
129163	1	36705204	R ÁLVARES MACHADO	678	VILA HARUO UOYA	001	000	R\$ 661,47
129164	1	36705305	R ÁLVARES MACHADO	678	VILA HARUO UOYA	001	000	R\$ 1.096,28
80320	1	64620001	R SETE DE SETEMBRO	1791	VILA OCIDENTAL	000	000	R\$ 1.398,90
124404	1	72050002	R BERTIOGA	78	JARDIM PAULISTA	043	020	R\$ 1.215,53
129165	1	89610001	R CORIOLANO GOMES PALMEIRA	45	JARDIM PAULISTANO	002	000	R\$ 2.160,81
83752	1	89620001	AV JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL	2460	JARDIM PAULISTANO	002	000	R\$ 6.693,31
108989	1	95720001	R DANIEL MARTIN	785	VILA INDUSTRIAL	006	000	R\$ 819,42
60900	1	97850001	R DARIO VINCOLETO	28	JARDIM ELDOORDO	005	07P	R\$ 458,77
80759	1	102470001	R DOMINGOS DE MORAES	95	VILA MIRIAN	009	000	R\$ 2.336,12
78919	1	111200001	R EUCLIDES DA CUNHA	593	VILA BOA VISTA	018	005	R\$ 3.342,99
96271	1	112270001	R EUGENIO FERNANDES	480	JARDIM BONGIOVANI	00E	010	R\$ 5.074,68
96258	1	112500001	R EUGENIO FERNANDES	395	JARDIM BONGIOVANI	00G	021	R\$ 2.180,22

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020





CADERNO - AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE

Nr Carnê	TC	Cadastro	Endereço Imovel	Número	Bairro Imovel	Quadra	Lote	Valor
66314	1	115258001	R MAJOR FELÍCIO TARABAY	576	CENTRO	000	000	R\$ 556,57
94643	1	124880001	R FRANCISCO FORTUNATO-MTRO	57	JARDIM BELA DÁRIA	002	000	R\$ 1.745,88
82855	1	125604647	AV DA SAUDADE	500	VILA MATHILDE VIEIRA	000	000	R\$ 1.545,50
82856	1	125617677	AV 11 DE MAIO	1533	JARDIM CAIÇARA	001	09A	R\$ 1.902,72
80760	1	130580001	R GABRIEL LESSA-DR	180	VILA LESSA	009	000	R\$ 2.909,52
80761	1	131280001	R GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA	145	VILA BOSQUE DE SAÚDE	000	000	R\$ 4.283,92
80762	1	134910001	R OSÓRIO-GEN	40	VILA MACHADINHO	011	000	R\$ 1.762,06
80763	1	134920001	R OSÓRIO-GEN	46	VILA MACHADINHO	011	000	R\$ 1.763,22
83753	1	136700001	R GERÔNIMO MORA	246	CIDADE UNIVERSITÁRIA	013	003	R\$ 2.030,51
42072	1	138650001	R GUADALAJARA	553	JARDIM DUQUE DE CAXIAS	04B	001	R\$ 383,42
5526	1	145660001	R HERCULANO SILVEIRA LEITE	362	JARDIM BELO HORIZONTE	011	007	R\$ 192,19
56992	1	152015001	R JERÔNIMO GARCIA DUARTE	969	CIDADE JARDIM	024	01B	R\$ 419,92
147304	1	197768518	R RUI BARBOSA	1807	VILA SANTA HELENA	003	000	R\$ 2.356,75
80764	1	198600001	R MARIA LUÍSA BASTOS	149	VILA ROSA	003	14P	R\$ 1.358,53
58902	1	205930001	R NAÇÕES UNIDAS	247	JARDIM BELA DÁRIA	012	002	R\$ 488,85
2355	1	205930003	R NAÇÕES UNIDAS	247	JARDIM BELA DÁRIA	012	002	R\$ 175,04
84741	1	209420002	R NICOLAU MAFFEI-TEN	316	CENTRO	000	000	R\$ 9.788,93
84710	1	210040002	R NICOLAU MAFFEI-TEN	125	CENTRO	000	000	R\$ 3.383,78
84715	1	210120001	R NICOLAU MAFFEI-TEN	233	CENTRO	000	000	R\$ 18.149,38
80765	1	210500003	R NICOLAU MAFFEI-TEN	885	VILA OCIDENTAL	000	000	R\$ 3.447,02
39524	1	226690001	R PAULO EIRÓ	369	CIDADE JARDIM	024	006	R\$ 337,56
124405	1	243781732	R QUINCAS VIEIRA-CEL	1254	RESIDENCIAL	001	000	R\$ 3.569,18
141906	1	253430001	R CORIOLANO-REVERENDO	2131	VILA OCIDENTAL	003	000	R\$ 2.065,86
83754	1	254141504	R RIBEIRO DE BARROS	723	VILA BOA VISTA	020	000	R\$ 1.506,22
83755	1	254142005	R RIBEIRO DE BARROS	723	VILA BOA VISTA	020	000	R\$ 1.506,22
80766	1	257120001	AV JOAQUIM CONSTANTINO	566	VILA FORMOSA	004	007	R\$ 2.604,83
80767	1	257130001	AV JOAQUIM CONSTANTINO	576	VILA FORMOSA	004	008	R\$ 657,67
129011	1	257690001	ROD ASSIS CHATEAUBRIAND	454	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 8.204,19
129012	1	257691003	ROD ASSIS CHATEAUBRIAND	454	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 27.307,65
129010	1	257790004	ROD ASSIS CHATEAUBRIAND	0	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 14.727,48
39455	1	273863366	R SIQUEIRA CAMPOS	699	CENTRO	000	000	R\$ 377,25
39465	1	273867206	R SIQUEIRA CAMPOS	699	CENTRO	000	000	R\$ 377,25
39466	1	273867307	R SIQUEIRA CAMPOS	699	CENTRO	000	000	R\$ 377,25
15483	1	277860001	R TITO LÍVIO BRASIL	97	VILA VERINHA	010	000	R\$ 166,81
95284	1	284055001	R SARRION-MONSENHOR	367	JARDIM BELO HORIZONTE	006	00A	R\$ 949,80
131961	1	298139018	R 15 DE NOVEMBRO	1478	VILA OCIDENTAL	000	000	R\$ 3.495,40
82862	1	305460001	R MÁRIO BÓSCOLI	95	JARDIM ICARAY	00F	3E4	R\$ 844,43
9114	1	324370001	R ANTÔNIO FREITAS BASTOS	25	PARQUE BANDEIRANTES	00C	001	R\$ 150,52
83756	1	325370031	R JOÃO GOETZ-PADRE	748	JARDIM CINQUENTENÁRIO	00G	000	R\$ 1.436,66
5115	1	326223401	R POMPÍLIO LUCAS MENDES	52	DISTRITO DE MONTALVÃO	001	005	R\$ 138,40
5116	1	326223501	R POMPÍLIO LUCAS MENDES	62	DISTRITO DE MONTALVÃO	001	006	R\$ 138,91
5117	1	326223601	R POMPÍLIO LUCAS MENDES	74	DISTRITO DE MONTALVÃO	001	007	R\$ 162,41
5118	1	326223701	R OSVALDO CRUZ	65	DISTRITO DE MONTALVÃO	001	008	R\$ 167,91
50558	1	326223801	R OSVALDO CRUZ	53	DISTRITO DE MONTALVÃO	001	009	R\$ 396,82
50559	1	326223901	R OSVALDO CRUZ	43	DISTRITO DE MONTALVÃO	001	010	R\$ 400,37

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020





CADERNO - AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE

Nr Carnê	TC	Cadastro	Endereço Imovel	Número	Bairro Imovel	Quadra	Lote	Valor
146699	1	335860001	AV MANOEL GOULART	3760	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 3.372,84
72407	1	339190001	R CATERINA RESQUETTI BIONDO	141	CHÁCARA ELIZABETH	000	014	R\$ 618,67
28186	1	339230001	R CATERINA RESQUETTI BIONDO	185	CHÁCARA ELIZABETH	000	018	R\$ 283,79
80768	1	344740001	AV TANCREDO NEVES	1224	JARDIM SÃO PEDRO	00A	000	R\$ 1.357,28
80769	1	348610094	R LAGUNA	274	JARDIM MORISHITA	00A	0A2	R\$ 2.197,60
76589	1	349465001	R MATEUS JOSÉ DA SILVA	371	PARQUE ALVORADA PROLONGAMENTO	00G	10A	R\$ 587,71
86473	1	365830001	AV JOSÉ LIBÂNIO FILHO	255	PARQUE CEDRAL	00D	021	R\$ 1.120,95
33101	1	373510001	R DOS ABACATEIROS	233	JARDIM SÃO GABRIEL	00E	002	R\$ 274,31
127026	1	373845501	R FREDERICO PICARELLI	134	JARDIM SÃO GABRIEL	00H	19B	R\$ 972,16
43947	1	374300001	R LUIZ PEDRINI	221	JARDIM SANTA PAULA	00J	004	R\$ 358,85
43948	1	374300002	R LUIZ PEDRINI	221	JARDIM SANTA PAULA	00J	004	R\$ 351,40
140382	1	380270001	R HAROLDO BARBOSA	32	PARQUE ALEXANDRINA	01I	002	R\$ 881,43
28134	1	387510003	R JOSÉ ALBERTONI	147	JARDIM TROPICAL	00N	011	R\$ 257,64
11404	1	397580001	EST ESTRADA MUNICIPAL DIAMANTINO SILVEIRA	0	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 101,41
48865	1	397785004	AV JOAQUIM CONSTANTINO	1896	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00A	R\$ 437,31
48866	1	397785005	AV JOAQUIM CONSTANTINO	1896	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00A	R\$ 437,31
6216	1	397998205	R AMÉLIO DOMINGOS MUNGO	772	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00A	R\$ 164,00
46241	1	398005049	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 352,52
46250	1	398005063	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 352,52
46251	1	398005064	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 352,52
46255	1	398005067	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 352,52
11329	1	398005141	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
11340	1	398005176	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
11349	1	398005202	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
11358	1	398005210	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
46319	1	398005213	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 352,52
11351	1	398005218	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
11355	1	398005222	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
11374	1	398005280	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
11376	1	398005285	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
42095	1	398005294	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 352,52
11380	1	398005303	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
11387	1	398005325	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 133,66
46382	1	398005338	AV PAULO MARCONDES	885	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00B	R\$ 352,52
11384	1	398005610	AV PAULO MARCONDES	835	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00C	R\$ 156,06
66317	1	400200001	R ELÍSIO RODRIGUES ALESSI	23	JARDIM AMÉRICA	00I	005	R\$ 541,00
65328	1	413120014	AV PAULO MARCONDES	1233	PARQUE ALTO BELA VISTA	00A	005	R\$ 474,14
40355	1	420680001	R DOS IPÊS ROXOS	91	CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA	0Y1	002	R\$ 323,39
40349	1	426235001	R ABEL DE ARAÚJO FREITAS	356	JARDIM SÃO GABRIEL	00Q	09A	R\$ 362,87
59646	1	427120001	R DOS ABACATEIROS	530	JARDIM SANTA PAULA	000	028	R\$ 509,85
112841	1	428590001	R LUIZ PEDRINI	461	JARDIM SANTA PAULA	00K	008	R\$ 702,92
62389	1	428680001	R ARTUR JORGE GUAZZI	448	JARDIM SANTA PAULA	00G	010	R\$ 457,63
62390	1	428690001	R ARTUR JORGE GUAZZI	460	JARDIM SANTA PAULA	00G	011	R\$ 468,73
32997	1	429095001	R ARTUR JORGE GUAZZI	721	JARDIM SANTA PAULA	00J	P14	R\$ 260,56
58974	1	447700001	R BRAZ ROZAS	55	JARDIM JEQUITIBÁS	00J	004	R\$ 470,20

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/02/2026

Edição nº 1969/Ano IX

Página 85

CADERNO - AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE

Nr Carnê	TC	Cadastro	Endereço Imovel	Número	Bairro Imovel	Quadra Lote	Valor
66275	1	455990001	R DAS ROSAS	41	CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000	023 030	R\$ 566,83
144600	1	460720001	R OMAR BARRETO-PROF	50	JARDIM EVEREST	012 003	R\$ 945,38
65579	1	460720002	R OMAR BARRETO-PROF	50	JARDIM EVEREST	012 003	R\$ 514,36
61957	1	466230001	R NOÊMIA MAURÍCIO DE ANDRADE	137	PARQUE PRIMAVERA	00E 09A	R\$ 512,28
76430	1	487250001	R FRANCISCO GONÇALVES	312	TERRAS DE IMOPLAN	00J 1CB	R\$ 628,54
55597	1	487251001	R PIONEIRO OSNI CAMARGO DOS SANTOS	738	TERRAS DE IMOPLAN	00J 01A	R\$ 431,67
12161	1	487255001	R FRANCISCO GONÇALVES	300	TERRAS DE IMOPLAN	00J 1CA	R\$ 161,83
129066	1	487270001	R PIONEIRO OSNI CAMARGO DOS SANTOS	874	TERRAS DE IMOPLAN	00K 001	R\$ 1.031,38
64402	1	487350001	R PIONEIRO OSNI CAMARGO DOS SANTOS	1292	TERRAS DE IMOPLAN	00L 005	R\$ 471,29
64403	1	487360001	R PIONEIRO OSNI CAMARGO DOS SANTOS	1348	TERRAS DE IMOPLAN	00L 006	R\$ 502,89
66318	1	487522001	R GUSTAVO ALBERTO DA SILVA	18	TERRAS DE IMOPLAN	00N 06D	R\$ 518,75
36128	1	488140001	R NELSON VICENTE	158	TERRAS DE IMOPLAN	00F 03A	R\$ 264,74
64401	1	488140601	R NELSON VICENTE	182	TERRAS DE IMOPLAN	00F 03B	R\$ 502,56
116467	1	491520001	R EUGÊNIO CORAZZA	33	JARDIM SÃO GERALDO	00H 001	R\$ 1.077,41
129002	1	491788001	ROD ASSIS CHATEAUBRIAND	0	SEM DENOMINAÇÃO I	000 000	R\$ 3.227,15
48861	1	501485001	R PAULO JOSÉ LIMA	290	JARDIM NOVA PLANALTIMA	00J 10B	R\$ 450,14
61555	1	504930001	R JÚLIO PERUCHE	524	JARDIM MARACANÃ	002 16A	R\$ 480,47
77364	1	508200001	TV JOSE BENEDITO PINHEIRO	52	JARDIM MARACANÃ	029 01A	R\$ 620,53
140381	1	510140001	R CLAUDEMIR RODRIGUES	313	JARDIM MARACANÃ	033 020	R\$ 1.207,13
49165	1	515830001	R NERCIO PIRES DE FREITAS	385	TERRAS DE IMOPLAN	0D2 011	R\$ 416,66
55598	1	517060001	R PIONEIRO OSNI CAMARGO DOS SANTOS	1721	TERRAS DE IMOPLAN	0G2 002	R\$ 424,36
14861	1	522080001	R AMBRÓSIO CRUZ FILHO	71	JARDIM SATÉLITE	00B 10A	R\$ 125,82
14862	1	522085001	R AMBRÓSIO CRUZ FILHO	65	JARDIM SATÉLITE	00B 10B	R\$ 125,82
108988	1	529380001	AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES	13599	JARDIM ITAPURA	000 000	R\$ 9.118,33
128510	1	564160001	R ÂNGELO CAZAROTTI	51	PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS	020 007	R\$ 740,78
82901	1	606571838	R CYRO BUENO-DR	98	JARDIM CINQUENTENÁRIO-PRÓXIMO	000 000	R\$ 1.060,93
80770	1	606583013	R CYRO BUENO-DR	110	JARDIM CINQUENTENÁRIO	000 6E7	R\$ 731,04
140383	1	608088601	R ÂNGELO GIABARDO	156	PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS	017 006	R\$ 1.469,65
83757	1	610405001	R AMÁLIA GUILHERMINA KULM	288	PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ	00G 21A	R\$ 903,81
141681	1	620860001	R JOÃO DE LA CASA	120	SEM DENOMINAÇÃO I	000 000	R\$ 5.815,09
58975	1	622710001	R WALDOMIRO JAQUES	48	JARDIM VALE VERDE II	00A 003	R\$ 514,78
71031	1	624350501	R CAROLINA LANER BONGIOVANI	315	JARDIM NOVO BONGIOVANI	009 12B	R\$ 557,36
87262	1	628015001	R WILSON CALZA	988	JARDIM NOVO BONGIOVANI	040 017	R\$ 1.202,54
39514	1	628956001	R CERATA DONZELI BONGIOVANI	1131	JARDIM NOVO BONGIOVANI	048 04A	R\$ 370,94
106876	1	629881001	R JOSÉ CARLOS MACHADO	46	CENTRAL PARK RESIDENCE	00F AeB	R\$ 6.413,87
30120	1	631087001	R PEDRO FAUSTINO DA SILVA	106	CONJUNTO HABITACIONAL TUFÍ ATHIA	00K 009	R\$ 259,65
73173	1	632070001	R DOMINGAS ZANANDRÉA BÔSCOLI	32	RESIDENCIAL SÃO MARCOS	00F 08A	R\$ 581,13
45485	1	633870801	AV PAULO MARCONDES	1036	JARDIM SANTA CLARA	000 001	R\$ 334,34
54076	1	636133126	PRL ARISTIDES PINTO SOARES	410	SEM DENOMINAÇÃO I	000 0A2	R\$ 425,98
23549	1	636484001	R ANTÔNIO MODAELI	570	JARDIM MORADA DO SOL	00C 003	R\$ 218,81
2375	1	636767022	AV WASHINGTON LUIZ-PRES	2491	JARDIM PAULISTA	048 000	R\$ 110,01
89381	1	641695701	R ANA VIEIRA PRIOSTE	15	JARDIM JEQUITIBÁS II	00F 014	R\$ 1.467,40
87955	1	641757301	R AMÁRO BETTONI	110	CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)	036 018	R\$ 1.423,33
88883	1	641780101	R FLORIS DO PRADO	195	CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)	045 007	R\$ 974,55
139214	1	643945001	R DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU	23	VILA MARIA	00D 011	R\$ 795,19

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial: 15055927000104: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-10T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/02/2026

Edição nº 1969/Ano IX

Página 86

CADERNO - AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE

Nr Carnê	TC	Cadastro	Endereço Imovel	Número	Bairro Imovel	Quadra	Lote	Valor
48867	1	647820001	R VICTÓRIO ANDREASI NETO	56	PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II	001	19A	R\$ 397,43
67297	1	658590001	R YOSIKO AKAMINE	184	PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA	00L	09C	R\$ 532,96
83758	1	659796001	AV JOÃO DOMINGOS	605	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR	039	003	R\$ 1.528,69
71246	1	660469001	R LEONDINA GRANDIS RIPARI	150	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR	092	009	R\$ 523,34
3946	1	660732001	R DOLORES GIMENES CAOBIANCO	105	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR	106	010	R\$ 190,24
77122	1	664176001	R NARCIZO CARNELOS	120	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA	006	003	R\$ 620,86
116088	1	667250001	R OPHÉLIA GONÇALVES BARRIGUELA	69	PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI	00F	007	R\$ 1.558,02
15579	1	676531001	R ANTONIO MANOEL NOGUEIRA	142	JARDIM NOVO PRUDENTINO	00D	006	R\$ 239,16
45477	1	677860542	AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA-PRES	1380	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZ BILHEIRO	000	000	R\$ 328,13
31097	1	696290001	R CONRADO JOÃO BACCETI	252	RESIDENCIAL MARÉ MANSÁ	031	028	R\$ 299,97
99772	1	700494001	R ANTÔNIO MINATTI	59	RESIDENCIAL III MILÊNIO	00N	019	R\$ 1.312,60
48957	1	700523001	R JOÃO MUTTI	69	RESIDENCIAL III MILÊNIO	000	020	R\$ 429,37
73167	1	712330029	AV JOSÉ PEREIRA JÚNIOR	394	SEM DENOMINAÇÃO I	000	00A	R\$ 603,39
129000	1	712355015	ROD ASSIS CHATEAUBRIAND	0	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 1.711,87
129001	1	712355016	ROD ASSIS CHATEAUBRIAND	0	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 13.962,04
126349	1	715040001	R FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	45	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS	00B	003	R\$ 1.338,66
99644	1	729550001	R ANTÔNIO CORDEIRO-PADRE	183	RESIDENCIAL SÃO PAULO	001	009	R\$ 715,92
124264	1	740010143	AV DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS	500	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 1.705,67
96609	1	741966001	R HELENA MORENO PENHA	245	VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE	00F	004	R\$ 3.001,87
85819	1	742046001	R NATALI POJATO	33	VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE	00K	011	R\$ 3.744,07
80319	1	742600001	ROD ASSIS CHATEAUBRIAND	0	SEM DENOMINAÇÃO I	000	000	R\$ 7.765,63
21533	1	743072001	R ARMANDO AUGUSTO CASEIRO	44	RESIDENCIAL CREMONEZI	00F	030	R\$ 214,43
123810	1	743210001	R JOÃO ZANUTO	361	PORTO BELLO RESIDENCE	00F	003	R\$ 1.421,72
121378	1	744745001	R AURINO ALVES DO NASCIMENTO	135	PORTO BELLO RESIDENCE	00V	001	R\$ 3.942,93
117528	1	746136001	R MAURO CRIVELIN MARTOS NETO	314	PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE	00G	017	R\$ 1.028,36
132227	1	748900001	R YOSHINORI MEGURO	79	RESIDENCIAL DAMHA BELVEDERE	00M	006	R\$ 3.009,11
96272	1	750430001	R JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	53	RESIDENCIAL DAMHA BELVEDERE	00X	003	R\$ 1.233,40
126171	1	751251001	R JOÃO DOS SANTOS	210	RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE	00D	006	R\$ 836,42
101249	1	751440001	R JOSÉ VICENTE DE PAULA	150	JARDIM ITACARÉ	00G	014	R\$ 666,03
36129	1	752620001	R OSVALDO PINHEIRO CHAVES	888	JARDIM VISTA BONITA	00R	007	R\$ 262,12
6218	1	754110001	R BENEDICTO LUCAS - PIONEIRO	44	RESIDENCIAL ALTAVISTA I	00U	007	R\$ 161,29
10098	1	757133001	R ADAO LOURENCONI	132	RESIDENCIAL MINERVA I	00F	029	R\$ 134,17
1989	1	757325001	R JOSE DOS SANTOS BARRETO	100	RESIDENCIAL MINERVA I	00M	024	R\$ 129,93
35602	1	757965001	R WALDOMIRO TURESSO	43	RESIDENCIAL PORTAL NORTE	00A	013	R\$ 295,35
103729	1	758337001	R RENATO DE HOLLANDA CAVALCANTE	59	PORTO BELLO RESIDENCE	0KC	003	R\$ 939,11
28185	1	758908001	R FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA	140	RESIDENCIAL BONGIOVANI	0AA	002	R\$ 313,18
15591	1	758921001	R PAULO BONGIOVANNI	59	RESIDENCIAL BONGIOVANI	0AB	013	R\$ 240,53
69718	1	759104001	R LAIDÉ PEREIRA CORREA	190	RESIDENCIAL BONGIOVANI	0AJ	013	R\$ 534,62
10380	1	759869001	R ASSUMPTA BERTHOLOSSI	53	RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	00B	006	R\$ 161,29
14881	1	761669001	AV TOKIO SHIRAIISHI	825	PARQUE DOS RESEDAS	00D	012	R\$ 187,08
14893	1	761710001	R SEBASTIANA FELIX FERRETTE	77	PARQUE DOS RESEDAS	00F	006	R\$ 182,44
13786	1	761754001	R EDMARCIA DUARTE CABRAL DE MOURA	76	PARQUE DOS RESEDAS	00H	009	R\$ 190,65
14882	1	761859001	EST DO PERUCHE	556	PARQUE DOS RESEDAS	00L	018	R\$ 177,83
14888	1	761881001	R APPARECIDA PERUCHI COSTA	403	PARQUE DOS RESEDAS	00M	009	R\$ 190,81
14891	1	762067001	R OZORINA DE LIMA VERDURO	28	PARQUE DOS RESEDAS	00U	002	R\$ 190,88

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial: 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-10T08:30:00-0300



CADERNO - AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE

Nr Carnê	TC	Cadastro	Endereço Imovel	Número	Bairro Imovel	Quadra	Lote	Valor
5781	1	762073001	R OZORINA DE LIMA VERDURO	76	PARQUE DOS RESEDAS	00U	008	R\$ 190,88
14892	1	762115001	R OZORINA DE LIMA VERDURO	43	PARQUE DOS RESEDAS	00V	023	R\$ 185,81
14885	1	762137001	R DIOGO GARCIA	117	PARQUE DOS RESEDAS	00W	019	R\$ 177,83
14883	1	762139001	R DIOGO GARCIA	101	PARQUE DOS RESEDAS	00W	021	R\$ 177,83
14887	1	762175001	R JORGE MIRANDA DA SILVA	37	PARQUE DOS RESEDAS	00X	025	R\$ 186,26
14886	1	762176001	R JORGE MIRANDA DA SILVA	29	PARQUE DOS RESEDAS	00X	026	R\$ 186,26
14894	1	762184001	R DIOGO GARCIA	44	PARQUE DOS RESEDAS	00Y	005	R\$ 186,26
14890	1	762201001	R OSVALDO VIEIRA DA SILVA - DADÁ	77	PARQUE DOS RESEDAS	00Y	022	R\$ 186,26
14884	1	762235001	R EROINA MARIA DE OLIVEIRA	43	PARQUE DOS RESEDAS	00Z	026	R\$ 181,32
14889	1	762273001	R APARECIDA PERUCHI COSTA	588	PARQUE DOS RESEDAS	OAC	011	R\$ 182,05
38012	1	763560001	R ERNESTA VERGANI FELICI	579	RESIDENCIAL ITAMARATY	00G	005	R\$ 262,12
77379	1	763590001	R JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS	178	RESIDENCIAL ITAMARATY	00H	012	R\$ 610,46
38015	1	763901001	R PEDRO MACEGOSO FILHO	117	RESIDENCIAL ITAMARATY	0B1	013	R\$ 262,12
38014	1	763945001	R JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS	1012	RESIDENCIAL ITAMARATY	0C1	024	R\$ 262,12
14878	1	764273001	R MAURO MARTURELLI - MAURO MORAES	202	JARDIM SOL NASCENTE	00F	003	R\$ 180,40
1602	1	764866001	R SARGENTO OSWALDO MARCHISELI	57	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	012	031	R\$ 191,97
2151	1	764883001	R PIONEIRO JOAQUIM DE PAULA	195	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	013	013	R\$ 189,69
11284	1	764898001	R TENENTE JACSON EUGENIO DA COSTA	108	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	013	028	R\$ 189,69
15478	1	765153001	R PASTOR DOUTOR ALBERTO LEITE DE ALMEIDA	277	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	021	023	R\$ 189,69
9113	1	765274001	R VALDEMIR HERNANDES	90	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	026	023	R\$ 189,69
14858	1	765276001	R PIONEIRO JOAQUIM DE PAULA	435	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	027	002	R\$ 189,69
14859	1	765277001	R PIONEIRO JOAQUIM DE PAULA	427	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	027	003	R\$ 189,69
14860	1	765278001	R PIONEIRO JOAQUIM DE PAULA	419	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	027	004	R\$ 189,69
15628	1	765889001	R YOSHIMI TAGUTI	531	RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS	048	025	R\$ 239,49
77324	1	767141001	R ARMANDO CARROMEU	239	VISTA PRESIDENTE PRUDENTE	00N	021	R\$ 585,29
50659	1	767353001	R JOSÉ FERREIRA LEÃO TORRES	91	RESIDENCIAL MINERVA II	00E	009	R\$ 399,21
53586	1	767436001	AV JOAO DA COSTA ATAIDE	154	RESIDENCIAL MINERVA II	00G	024	R\$ 399,21
49466	1	767808001	R WALDEMAR LADISLAU PEREIRA	117	RESIDENCIAL MINERVA II	00R	022	R\$ 399,21
10074	1	767960001	R RICARDO HILDEBRAND	218	RESIDENCIAL MINERVA II	00W	004	R\$ 70,69
6274	1	768029001	R CACILDA DOS SANTOS	226	RESIDENCIAL MINERVA II	00Y	005	R\$ 70,69
19	1	769804001	R AURA MARQUES MAURI	162	RESIDENCIAL MÔNACO	020	034	R\$ 44,00
99747	1	771101001	R AIDA DE MENDONÇA NAUFAL	171	RESIDENCIAL BURITI GARDEN PRIME	00S	001	R\$ 1.152,79
116159	1	772805001	R ROBERTO MENESES AMBRÓZIO	389	PARK RESIDENCIAL MOMI	00P	022	R\$ 683,04
99637	1	772946001	R ELOISA DE BRITO MORAES	228	PARK RESIDENCIAL MOMI	00U	007	R\$ 683,04
99638	1	772947001	R ELOISA DE BRITO MORAES	220	PARK RESIDENCIAL MOMI	00U	008	R\$ 683,04
7878	1	3506393373	PRL JOÃO GOETZ, PADRE	163	SEM DENOMINAÇÃO I	000	02C	R\$ 188,59
132228	1	7397721001	AL LUIZ CARLOS KRASUCKI	110	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA III	00K	011	R\$ 5.867,85
75730	1	7404941001	R WANDERLÉIA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUICE	135	PORTO BELLO RESIDENCE	00S	010	R\$ 596,17
26117	1	7407091001	R FRANCISCO DALAQUA	79	ROTTA DO SOL	0A1	021	R\$ 223,94
10914	1	7408031001	R JOSÉ ALBERTO FONTES	102	ROTTA DO SOL	00E	006	R\$ 162,98
15589	1	7408261001	R ALBINO CASATI	240	ROTTA DO SOL	00G	004	R\$ 220,49
15590	1	7409351001	R ANTÔNIO TOMAZINI	41	ROTTA DO SOL	00N	012	R\$ 220,49
15853	1	7409411001	R ANTÔNIO TOMAZINI	170	ROTTA DO SOL	00P	011	R\$ 220,49
66483	1	7419451001	R ADELAIDE CABRERA BILHEIRO	120	JARDIM NOVO PRUDENTINO	00M	012	R\$ 550,46

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020





CADERNO - AVISO AOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE

Nr Carnê TC Cadastro	Endereço Imovel	Número Bairro Imovel	Quadra Lote Valor
----------------------	-----------------	----------------------	-------------------

Total de Carnês: 251

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 9 de fevereiro de 2026

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

